



## ATO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO N° 10628/2005/003/2014

A Diretoria Regional de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, com base no ato de delegação SUPRAM CM/SEMAP n°. 01, de 17 de janeiro de 2017, decide:

Considerando que o empreendedor **CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. - CERNE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 71.023.824/0001-25, deu início ao Processo de Revalidação de sua licença de operação, para regularizar a atividade de “Desdoblamento de madeira”, do empreendimento situado à Avenida Beira Rio, KM 1,5, Distrito Industrial de Simão da Cunha, Santa Luzia;

Considerando as manifestações da equipe técnica e jurídica (Papeleta DAT n°. 395/2016 e n°. 62/2017 e DCP n°.1226/2016) solicitando o arquivamento do processo;

Considerando a vistoria realizada no empreendimento, em 10/02/2017, que atestou, dentre outros, no Auto de Fiscalização n°. 50064/2017, que não há atividade no local e que os funcionários e os maquinários foram transferidos para outra empresa;

Considerando que foi atestada a inexistência de passivos ambientais na área do empreendimento;

Considerando que, ante ao exposto, verifica-se a perda do objeto do processo de licenciamento;

Considerando que não há interesse público para exigir o prosseguimento do processo;

Considerando que há custos a serem quitados pelo empreendedor, deverá ser observada a planilha de custos (fl. 242), com determinação do arquivamento após comprovação de sua quitação;;

Determina-se o arquivamento do Processo de Revalidação de Licença de Operação (RVLO), PA n°. 10628/2005/003/2014, atividade de “Desdoblamento de madeira”, (Cód. **G-03-05-0** ), do empreendimento localizado na Avenida Beira Rio, KM 1,5, Distrito Industrial de Simão da Cunha, Santa Luzia;

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Arquive-se. Oficie-se.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

**Flávia de Barros Jorge**  
Diretoria Regional de Administração e Finanças

JMM/jmm